Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 265 /20 07 **Proc.** 29528 **Of.** 785/2007

AUTOR: **Eurípedes Avelar**

ASSUNTO: Sugere medidas à Divisão de Educação e Cultura

Oficie-se.

Pompéia 12/11/2007

Presidente da Câmara

EXMO. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando-se que o Movimento Degrau, desenvolvido pela Associação Comercial de São Paulo (ACSP), pela Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo (Facesp) e pela Rede Brasileira de Entidades Assistenciais Filantrópicas (Rebraf), criou o programa Convivência e Aprendizado no Trabalho para incentivar os empreendedores do Estado de são Paulo, do 2º e 3º setores, a estabelecerem perspectivas para a juventude por meio de inclusão de aprendizes adolescentes no mundo do trabalho;

Considerando-se que é uma ação promovida para incentivar a aplicação da Lei 10.097 (Lei do Aprendiz) que regulariza o trabalho de adolescentes de 14 a 18 anos; e que visa, sobretudo a inclusão social e a ampliação de oportunidades para adolescentes ingressarem em processo de aprendizagem e profissionalização qualificada;

INDICO, à Senhora Dirigente Municipal de Ensino que entre em entendimentos com a Associação Comercial e Empresarial de Pompéia com o objetivo de desenvolverem um trabalho em conjunto visando maior divulgação entre a comunidade e os empresários de nosso município para que possa haver um aumento de vagas para aprendiz dentro do nosso mercado de trabalho.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2007.

Eurípedes Avelar

Vereador